



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 6.265 – DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020**

**DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À RUA Nº 03, LOCALIZADA NO RESIDENCIAL BOA VISTA, DE “RUA VALTER CASAROTO”.**

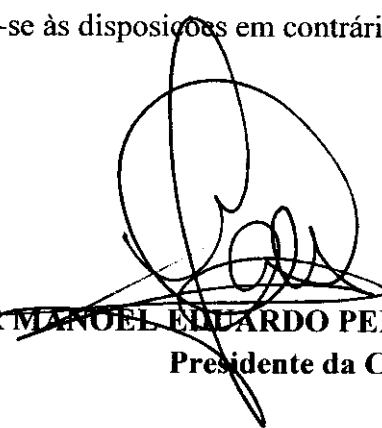
**MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente).

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – A Rua nº 03, localizada no Residencial Boa Vista, passa a denominar-se **“RUA VALTER CASAROTO”**.

Art. 2º – Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se às disposições em contrário.

  
**VEREADOR MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO**  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 110 de 2020  
Autoria: Vereador Cristiano Gaioto

**CM - SECRETARIA**

40) Lei nº 6.265  
FOI PUBLICADA NO ORGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO JORNAL Oficial de Mogi Mirim  
EM SUA EDIÇÃO DE 12, 13, 20  
MOGI MIRIM 14, 12, 20

  
**CÂNDIDA LOURDES PEREIRA**  
Organizadora Legislativa